

## CÂMARA MUNICIPAL RETOMA OS TRABALHOS LEGISLATIVOS



Na próxima terça-feira, 03 de fevereiro, às 19h30, os Vereadores retomarão os trabalhos Legislativos, após o recesso parlamentar, dando início a 2ª Sessão Legislativa da 29ª Legislatura.

Página 02

**PODER LEGISLATIVO  
HOMEAGEARÁ PARÓQUIA  
SANTA TEREZINHA DO  
MENINO JESUS COM A  
ENTREGA DE MOÇÃO DE  
APLAUSO**

Página 02

**VEJA OS FERIADOS  
MUNICIPAIS PARA O ANO DE  
2015, ESTABELECIDOS PELA  
LEI Nº 5.699, DE 12 DE  
DEZEMBRO DE 2014.**

Página 02

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS  
DO PODER LEGISLATIVO**

Páginas 03 e 04

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

**CAC** CENTRO DE APOIO  
E ATENDIMENTO  
AO CIDADÃO

**CAC SUSPENDE NOVOS  
AGENDAMENTOS PARA A EMISSÃO  
DA CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Desde o dia 28 de janeiro de 2015, estão suspensos novos agendamentos para a emissão da Carteira de Identidade no Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão - CAC da Câmara Municipal. Essa pausa será usada para atender aos cidadãos que já estão agendados até o mês de novembro de 2015. Tão logo sejam todos atendidos, voltaremos a atender novos pedidos de emissão da Carteira.

Nesse período, os cidadãos não agendados terão que emitir sua Carteira em qualquer um dos outros postos de atendimento existentes em todo o Estado. Em Conselheiro Lafaiete, o outro posto existente funciona na Delegacia de Polícia Civil, localizada na Praça Pimentel Duarte, s/n, Centro. Nesse posto, o atendimento ocorre por agendamento telefônico, que é feito de segunda a quarta-feira, de 14 às 17 horas, pelo número 3769-1202.

Confira os motivos da suspensão no Comunicado do CAC no site da Câmara Municipal:  
[www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br)

## CÂMARA MUNICIPAL RETOMA OS TRABALHOS LEGISLATIVOS

Os Vereadores retomarão os trabalhos legislativos na próxima terça-feira, 03 de fevereiro, após o fim do recesso parlamentar. Durante o recesso, apenas as Sessões Plenárias ficaram suspensas, enquanto a Secretaria da Câmara, os gabinetes, o CAC e a biblioteca continuaram com seu funcionamento normal.

No dia 03 de fevereiro, acontecerá a 1ª Sessão Legislativa da 29ª Legislatura e será anunciada a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, sendo elas Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural; Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos; Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo; Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico; Direitos Humanos, Cidadania, Defesa da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor; Legislação Participativa, Ética e Decoro Parlamentar.

As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal acontecem às terças e quintas-feiras, às 19h30. *Compareça e participe!*

### PODER LEGISLATIVO HOMENAGEARÁ PARÓQUIA DE SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS COM A ENTREGA DE MOÇÃO DE APLAUSO

No dia 1º de fevereiro o Poder Legislativo realizará a entrega de *Moção de Aplauso* à Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus, “pela celebração do Jubileu de Ouro, ressaltando o trabalho de todos os Párocos, que com devoção e amor conduziram e conduzem os trabalhos dessa Paróquia, enaltecendo o trabalho das Pastorais que com o espírito fraterno levam à comunidade fé, esperança e amor”. A Moção será entregue durante a celebração eucarística, a partir das 19 horas.

## VEJA OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2015, ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 5.699, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

De acordo com a Lei Municipal nº 5.699, de 12 de dezembro de 2014 os feriados municipais para o ano de 2015 serão:

03/04/2015 – Paixão de Jesus Cristo;  
04/06/2015 – Corpus Christi;  
12/06/2015 – Consagração ao Sagrado Coração de Jesus;  
08/12/2015 – Festa da Padroeira Imaculada Conceição.

**ATENÇÃO, QUE O ASSUNTO É SÉRIO.**

**ÁGUA. SE NÃO ECONOMIZAR, VAI FALTAR.**

VOCÊ JÁ COMEÇOU A FAZER A SUA PARTE?

Com o longo período de estiagem ou pouca chuva, a vazão da água que abastece a cidade está cada vez menor e os reservatórios estão operando em suas capacidades mínimas. Por isso, a falta d'água é uma ameaça real. Todo mundo precisa ajudar, evitando o desperdício. Faça sua parte, cada gota conta.

Vai limpar a calçada? Use uma vassoura.  
Vai escovar os dentes? Feche a torneira.  
Pra lavar o carro, use um balde.  
Tome banhos mais rápidos e não jogue óleo na pia.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

**ÁGUA SE NÃO ECONOMIZAR VAI FALTAR.**

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – 29ª Legislatura

Presidente: Vereador João Paulo Fernandes Resende

Vice-Presidente: Vereador Sandro José dos Santos

1º Secretário: Vereador Carlos Magno Rodrigues

2º Secretário: Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

1º Tesoureiro: Vereador José Boaventura Celestino

2º Tesoureiro: Vereador Tarciano Del Franco Martins

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

**JORNAL DO LEGISLATIVO** - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

# PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa W & M PUBLICIDADE LTDA. - EPP, representada pelo seu representante legal, Senhor Rafael Adimar da Cruz, portador do Documento de Identidade nº MG - 11.124.676 e do CPF nº 013.512.436-08, com sede na Avenida Augusto de Lima, nº 233, Conjunto 1208, Centro, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30190-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.527.405/0001-45, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 024/2014, celebraram o Contrato Administrativo nº 009/2014, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de publicação de avisos de licitações da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete em jornais diários. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Valor Estimado: R\$ 6.603,76 (seis mil, seiscentos e três reais e setenta e seis centavos).

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2013

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa CONSÓRCIO MOBILIDADE PMCL - OI, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Jangadeiros, nº 48, Bairro Ipanema, inscrita no C.N.P.J sob nº 04.164.616/0001-59, neste ato representada por seu Gerente de Vendas Privado MG, Sr. Cristiano Veloso Souza Mendes, portador do RG sob nº 6.076.799 e CPF sob nº 037.204.176-03, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 109/2013, celebraram o Contrato Administrativo nº 021/2013, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviço móvel pessoal para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Valor Estimado: R\$ 18.936,85 (dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, para o fornecimento de energia elétrica para uso no prédio da Câmara Municipal durante o exercício de 2015, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*”, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 005/2015, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo

diploma legal.

## NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

**CNPJ/CPF:** 17.155.730/0001-64

**ENDEREÇO:** Avenida Professor Manoel Martins, nº 345 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE JANEIRO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA - MG, para o fornecimento de água e captação de esgotos para a Câmara Municipal durante o exercício de 2015, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*”, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 006/2015, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

## NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA - MG

**CNPJ/CPF:** 17.281.106/0001-03

**ENDEREÇO:** Avenida Professor Manoel Martins, nº 303 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE JANEIRO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para a prestação de serviços de publicação dos editais de licitação da Câmara Municipal durante o exercício de 2015, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993, que dispõe que “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*””, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 007/2015, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**CNPJ/CPF:** 17.404.302/0001-28

**ENDEREÇO:** Avenida Augusto de Lima, nº 270 – Centro  
Belo Horizonte - MG – CEP 30190-001

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE JANEIRO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, para a prestação dos serviços de postagem das correspondências da Câmara Municipal durante o exercício de 2015, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*””, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 008/2015, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT**

**CNPJ/CPF:** 34.028.316/0001-03

**ENDEREÇO:** Rua Dias de Souza, nº 81 – Centro –  
Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE JANEIRO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 008/2015, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no *caput* do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE JANEIRO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 005/2015, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no *caput* do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE JANEIRO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 006/2015, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no *caput* do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE JANEIRO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 007/2015, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no *caput* do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE JANEIRO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -